Handwritten signature and a circular stamp with illegible text inside.

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), PUBLICADO NO AVISO Nº 12551/2021 DO DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº 129, DE 6 DE JULHO DE 2021

APLICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR

-----Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, (auxiliar administrativo), conforme publicação do AVISO (EXTRATO) n.º 12551/2021, no Diário da República n.º 129 de 6 de julho de 2021 e na Bolsa de Emprego Público com o código nº OE202107/0151.-----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada o Júri composto por: Presidente - Maria José Moura Figueiredo - Técnica Superior e os Vogais Efetivos: Helena Maria Ferreira Ricardo - Técnica Superior e Arminda Maria da Silva dos Santos - Assistente Técnica, reuniu para deliberar sobre os resultados da aplicação do 1.º método de seleção - Avaliação Curricular, elaborar a lista de classificação e publicá-la, conforme prevê o artigo 25º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, na sua versão atualizada, adiante referida como Portaria. -----

-----Considerando a deliberação do júri de 25 de junho de 2021 em que:-----

[Handwritten signature and initials]

-----A avaliação curricular (ac) resultará da ponderação dos seguintes fatores:-----

-----Habilitação académica ou nível da qualificação em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso desde que certificadas pelas entidades competentes;-----

-----Experiência profissional onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, e o grau de complexidade das mesmas; -----

-----Formação profissional, onde se ponderam as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa relacionadas com o exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, e desde que devidamente comprovadas;-----

-----Avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, de desempenho de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar.-----

-----A classificação da avaliação curricular, assim como dos fatores acima identificados, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada do seguinte modo:-----

----- $AC=10\%HA+50\%EP+30\%FP+10\%AD$ -----

-----AC- Avaliação Curricular-----

-----HA- Habilitação Académica-----

-----EP- Experiência Profissional-----

-----FP- Formação Profissional-----

-----AD- Avaliação de Desempenho-----

-----O Júri deliberou por escrutínio secreto e por unanimidade:-----

-----1- Proceder a avaliação curricular dos candidatos:-----

-----1.1 RUTE ISABEL PALMA FIDALGO, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = A candidata possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - $EP=50\%TS+50\%C$ -----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

PK concurso
Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Verifica-se que a candidata possui um ano de tempo de serviço na área de atividade, inerente a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.2 ELISABETE MARQUES CARVALHO, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes:-----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional equivalente ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) -----

-----EP= 50%X10+50%X16) = (5+8) = 13 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

Handwritten initials and a circled number '74'.

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%13+30%10+10%10-----

-----AC=(2+6,5+3+1) = 12,5 VALORES-----

-----1.3 CRISTINA ISABEL SILVA, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) -----

-----EP= 50%X14+50%X12) = (7+6) = 13 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%13+30%10+10%10 -----

-----AC=(2+6,5+3+1) = 12,5 VALORES-----

-----1.4 TATIANA ALEXANDRA GASPAR VERÍSSIMO, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes:-----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerente a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)-----

-----RESULTADO DO FATOR D)-----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD-----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.5 MAGDA ISABEL COLAÇO CUNHA, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes:-----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional equivalente ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 15 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - $EP=50\%TS+50\%C$ -----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerente a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

----- $AC=10\%HA+50\%EP+30\%EP+10\%AD$ -----

----- $AC=10\%20+50\%10+30\%10+10\%10$ -----

----- $AC=(2+5+3+1) = 11$ VALORES-----

-----1.6 CATARINA VERÍSSIMO MENDES, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - $EP=50\%TS+50\%C$ -----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%EP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10 -----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.7 ANA MARISA LEAL DO CARMO, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

Arminio de Azevedo

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.8 RAQUEL CASTANHEIRA DOS SANTOS, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 Valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata realizou uma ação de formação de Regulamento Geral da Proteção de Dados em março de 2019, mas não informou o número de horas, pelo que conforme o previsto na ata nº 1 do júri, ser-lhe-á atribuído um total de sete horas, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.9 CARINA ISABEL RODRIGUES ALVES, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

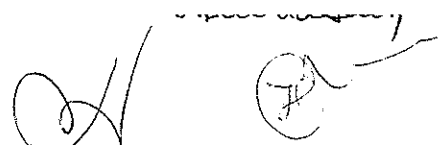
-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.10 MARIA DE FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO MARQUES, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----



-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata realizou uma ação de formação de Regulamento Geral da Proteção de Dados em 19 de maio de 2019, mas não informou o número de horas, conforme o previsto na ata nº 1 do júri, ser-lhe á atribuído um total de sete horas, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.11 SANDRA CRISTINA LEGRANT OLIVEIRA VITOR, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----



-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1,12 ANA MADALENA RODRIGUES FERREIRA GARCEZ, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) -----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.13 ANA RAQUEL SANTOS CARVALHO MARQUES, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.14 TIAGO DA SILVA TOMÁS, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes:-----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B)-----

-----Verifica-se que o candidato não possui tempo de serviço na área de atividade, inerente ao posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)-----

-----RESULTADO DO FATOR D)-----

-----Porque o candidato não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD-----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.15 FRANCISCO JORGE CASTANHEIRA MORGADO que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes:-----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

[Handwritten signatures and initials]

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que o candidato não possui tempo de serviço na área de atividade, inerente ao posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = O candidato não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque o candidato não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.16 ANA CAROLINA CARMO CARVALHO, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

[Handwritten signatures]

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.17 ÂNGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) -----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.18 JOANA ISABEL SILVA CARVALHO, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.19 PAULA ALEXANDRA FERNANDES SILVA que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = O candidato possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----1.20 PATRÍCIA FERNANDES RICARDO CAFÉ, que consta na grelha anexa à presente ata, procedendo nos termos seguintes: -----

-----A) FATOR DE HABILITAÇÃO ACADÊMICA (HA)-----

-----RESULTADO DO FATOR A) = A candidata possui nível habilitacional superior ao exigido para a sua idade, obtendo assim a classificação de 20 valores.-----

-----B) FATOR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - EP=50%TS+50%C-----

-----RESULTADO DO FATOR B) .-----

-----Verifica-se que a candidata não possui tempo de serviço na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, como é exigido na ata nº 1 do Júri, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----C) FATOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)-----

-----RESULTADO DO FATOR C) = A candidata não realizou ações de formação devidamente certificadas e pertinentes para o desenvolvimento de atividades do posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, tendo obtido assim a classificação de 10 valores.-----

-----D) FATOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD) -----

-----RESULTADO DO FATOR D) -----

-----Porque a candidata não possuía avaliação de desempenho, foi-lhe atribuído valor positivo, conforme é previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria, sendo considerados 10 valores para este fator.-----

-----RESULTADO FINAL:-----

-----AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD -----

-----AC=10%20+50%10+30%10+10%10-----

-----AC=(2+5+3+1) = 11 VALORES-----

-----2- Se os candidatos pretenderem quaisquer esclarecimentos relativos a este procedimento concursal, serão prestados todos os dias úteis, das 9,00h às 16,00h, na sede da Freguesia de Alcoentre, na Rua D. João I, 20-22 em Alcoentre ou pelo telefone n.º 243485092.-----

-----3- Que os candidatos aprovados na Avaliação Curricular (AC), serão oportunamente notificados, para a realização do 2.º método de seleção - Entrevista de Profissional de Seleção (EPS).-----

-----4- Afixar em local público na sede da Freguesia de Alcoentre e disponibilizar na página eletrónica, o resultado da avaliação curricular.-----

-----Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião,

quando eram vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus membros.-----

O JÚRI

Manoel José de Figueiredo

Adelino Francisco de

Almeida Faria de Sousa